

Aspectos da Economia Solidária em Goiás

ESTUDOS DO IMB

Abril - 2014

SEGPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO DE

GOIÁS

Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
SOCIOECONÔMICOS - IMB**

Aspectos da Economia Solidária em Goiás

*Rafael dos Reis Costa¹
Marcos Fernando Arriel²*

1 – Pesquisador em economia do Instituto Mauro Borges.

2 – Gerente de Estudos Socioeconômicos e Especiais

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Marconi Ferreira Perillo Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Leonardo Moura Vilela

CHEFE DO GABINETE ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

Júlio Alfredo Rosa Paschoal

IMB - INSTITUTO MAURO BORGES **DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**

Unidade vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás, o IMB é responsável pela elaboração de estudos, pesquisas, análises e estatísticas socioeconômicas, fornecendo subsídios na área econômica e social para a formulação das políticas estaduais de desenvolvimento. O órgão também fornece um acervo de dados estatísticos, geográficos e cartográficos do estado de Goiás.

Chefe do Gabinete de Gestão

Lillian Maria Silva Prado

Superintendência

Aurélio Ricardo Troncoso Chaves

Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais

Marcos Fernando Arriel

Gerência de Contas Regionais e Indicadores

Dinamar Maria Ferreira Marques

Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas

Eduiges Romanatto

Gerência de Pesquisas Sistemáticas e Especiais

Marcelo Eurico de Sousa

Gerência de Cartografia e Geoprocessamento

Carlos Antônio Melo Cristóvão

Instituto Mauro Borges

Av. República do Líbano nº 1945 - 3º andar
Setor Oeste – Goiânia – Goiás - CEP 74.125-125
Telefone: (62) 3201-6695/8481

Internet: www.imb.go.gov.br, www.segplan.go.gov.br
e-mail: imb@segplan.go.gov.br

Sumário

1. Introdução	6
2. Marco legal da economia solidária no Brasil.....	7
3. Economia solidária: informações da base SIES 2012.....	8
3.1 Economia solidária em Goiás.....	11
3.1.1 Características gerais	11
3.1.2 Espacialização do SIES por região de planejamento.....	13
3.1.3 Características socioeconômicas.....	14
3.1.4 Participação social e política.....	19
4. Considerações Finais.....	21
Referências bibliográficas	22
Apêndices.....	24
Anexo I – Regiões de Planejamento	27

Índice de Tabelas

Tabela 1: Empreendimentos Econômicos Solidários por Estado e participação relativa – 2012.....	9
Tabela 2: Formas de empreendimentos econômicos solidários – 2012.....	10
Tabela 3: Número de sócios por gênero – 2012	10
Tabela 4: Número de sócios por gênero nos empreendimentos – Goiás 2012.....	12
Tabela 5: Distribuição dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) por região – Goiás 2012	14
Tabela 6: Motivação para criação de empreendimentos econômicos solidários – Goiás 2012.....	19

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Área de Atuação dos Empreendimentos – 2012.....	11
Gráfico 2: Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) por ano de início das atividades – Goiás 2012.....	12
Gráfico 3: Distribuição dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) por região de planejamento – Goiás 2012.....	13
Gráfico 4: Atividades Econômicas desenvolvidas por Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) em Goiás.....	15
Gráfico 5: Faturamento por região de planejamento – Goiás 2012.....	16
Gráfico 6: Abrangência territorial de vendas por mercado consumidor - Goiás 2012	17
Gráfico 7: Dificuldades de obtenção de crédito - Goiás 2012.....	18
Gráfico 8: Participação dos EES em fórum, rede de articulação ou representação nas regiões de planejamento - Goiás 2012.....	20
Gráfico 9: Sócios participantes na assembleia/ reuniões coletivas - Goiás 2012.....	21

Aspectos da economia solidária em Goiás

1. Introdução

A economia brasileira ao longo dos últimos anos tem apresentado avanços econômicos e sociais importantes, como o aumento da renda real, baixa taxa de desemprego e estabilidade macroeconômica. A realidade goiana se coloca numa situação ainda melhor, pois houve um aumento de sua participação no PIB nacional e melhorias nos indicadores econômicos, tendo contribuído para isso as mudanças ocorridas na estrutura produtiva do estado, principalmente a partir da década de 1970, por meio de incentivos para integração da agricultura com a indústria, criando um setor agroindustrial dinâmico e gerador de maior valor agregado da produção.

Apesar dos avanços ocorridos na economia, a distribuição da renda ainda é desigual e existem regiões em que políticas de assistência ainda são insuficientes para amenizar os problemas sociais existentes. Dentro deste contexto gerado pela exclusão social e a necessidade premente de sobrevivência, as pessoas buscam maneiras de organização para superação de suas dificuldades e alento para as restrições encontradas no dia a dia. Uma das maneiras encontradas é a articulação conjunta de pessoas que não teriam oportunidades individualmente. Pela cooperação surgem iniciativas de produção visando ao bem estar coletivo e um senso de responsabilidade comunitário. De tal sentimento de partilha emerge a economia solidária com “acepções variadas, mas que giram todas ao redor da ideia da solidariedade, em contraste com o individualismo competitivo que caracteriza o comportamento econômico padrão nas sociedades capitalistas.” (Singer *apud* Cavalcante, p.1). Arruda (2003, p.231) nomeia experiências econômicas não capitalistas de “socioeconomia solidária”, que se trata de um

“...sistema socioeconômico aberto, fundado nos valores da cooperação, da partilha, da reciprocidade e da solidariedade, e organizado de forma autogestionária, a partir das necessidades, desejos e aspirações da pessoa, comunidade, sociedade e espécie, com o fim de emancipar sua capacidade cognitiva e criativa e libertar seu tempo de trabalho das atividades restritas à sobrevivência material, de modo a tornar viável e sustentável seu desenvolvimento propriamente humano, social e de espécie.”

Seu principal objetivo é a emancipação do ser humano, tornando-o capaz de exercer suas capacidades plenas, agindo por meio da cooperação, autogestão, ação econômica e solidariedade. É um processo construído diariamente por pessoas que vivem a realidade da exclusão e não podem esperar que alguém olhe por elas.

Sendo o estudo sobre a economia solidária ainda passível de desenvolvimentos teóricos, o que não significa ignorar autores de referência¹, e devido a sua característica de atuação e transformação na realidade, o seu reconhecimento nos três níveis de governo ganhou contornos de políticas públicas, principalmente a partir da instituição da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego - SENAES/MTE, no ano de 2003.

A SENAES em parceria com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária realizou o primeiro levantamento sobre economia solidária no país no ano de 2005, efetuando o mapeamento dos empreendimentos econômicos solidários - EES e criando o Sistema Nacional de Informações de Economia Solidária – SIES.

O intuito do trabalho, ao utilizar dados da base SIES 2010/2012, é verificar a localização dos EES no estado de Goiás e especializá-los por regiões de planejamento, fazer uma análise socioeconômica e disponibilizar dados para futuros estudos de políticas de apoio e fortalecimento das iniciativas.

2. Marco legal da economia solidária no Brasil

A economia solidária surge como uma forma de emancipação dos atores sociais que buscam sua subsistência e atendimento de necessidades básicas. A partir do momento em que o movimento cresce inicia-se um processo de cobrança de respaldo jurídico, pressionando os entes públicos para que se manifestem no campo do Direito, garantindo o reconhecimento das mais diversas formas de expressão da economia solidária. Vale ressaltar que “é importante que a economia solidária não se coloque como antagonista do Estado, mas como reivindicadora e canalizadora das demandas sociais”. (VIEIRA, pg.10)

Na tabela disponível no apêndice I, que não pode ser vista como conclusiva e estática, é possível observar que a maior parte da legislação sobre a economia solidária surge após o ano de 2003, momento em que se dá a implantação da SENAES. É possível verificar que há o projeto de lei nº 4.685/2.012 em tramitação no legislativo federal, mas que não foi impeditivo para que os entes estaduais e municipais manifestassem seu reconhecimento legal por meio da instituição de leis específicas.

¹ De acordo com Vieira, são considerados como precursores da Economia Solidária, Robert Owen, Karl Marx e Muhammad Yunus; no Brasil são referências Paul Singer, Marcos Arruda, Euclides Mance, Luiz Inácio Gaiger e José Luis Coraggio.

Chama atenção a pequena quantidade de iniciativas de reconhecimento via legislação, levando em conta o tamanho do país, porém, vale lembrar que a economia solidária é formada por estruturas de atuação local, apesar da existência de fóruns nacionais, o que pode ser motivo de pouca influência para seu reconhecimento jurídico pelo poder público. Sendo assim, havendo uma legislação específica de economia solidária em nível nacional, espera-se que os demais entes sejam influenciados a reconhecer este modo alternativo de produção.

Como último ponto, no apêndice I a maior parte dos textos das leis relacionadas trata de especificar as características dos empreendimentos da economia solidária, da criação de conselhos de economia solidária e de suas formas de fomento.

3. Economia solidária: informações da base SIES 2012

No levantamento das informações do SIES a economia solidária “é compreendida como o conjunto de atividades econômicas – de produção, distribuição, consumo, prestação de serviços, poupança e crédito – organizadas e realizadas solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras sob a forma coletiva e autogestionária” (ANTEAG, pg. 17).

Para a base de dados de 2012 foi efetuado pela SENAES/MTE um levantamento em todos os estados da federação, com 2.713 municípios visitados, o que representa 48% do total no país. Foram identificados 19.708 empreendimentos econômicos solidários, distribuídos conforme a tabela 01. A região Nordeste apresenta 41% dos empreendimentos, seguida pelas regiões Sul, Norte, Sudeste e Centro-Oeste, com 17%, 16%, 16% e 10% respectivamente.

Tabela 1: Empreendimentos Econômicos Solidários por Estado e participação relativa – 2012

Estado	Número de empreendimentos	Participação relativa - %
AC	341	1,7
AL	323	1,6
AM	378	1,9
AP	328	1,7
BA	1.452	7,4
CE	1.449	7,4
DF	246	1,2
ES	572	2,9
GO	843	4,3
MA	838	4,3
MG	1.188	6,0
MS	294	1,5
MT	638	3,2
PA	1.358	6,9
PB	416	2,1
PE	1.503	7,6
PI	800	4,1
PR	832	4,2
RJ	301	1,5
RN	1.158	5,9
RO	238	1,2
RR	80	0,4
RS	1.696	8,6
SC	764	3,9
SE	101	0,5
SP	1.167	5,9
TO	404	2,0
TOTAL	19.708	100

Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

Conforme o Atlas de Economia Solidária no Brasil (2009, p. 18), os EES compreendem as organizações:

- a) coletivas-organizações suprafamiliares, singulares e complexas, tais como: associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas, redes e centrais, etc.;
- b) cujos participantes ou sócios (as) são trabalhadores (as) dos meios urbanos e rurais que exercem coletivamente a gestão das atividades, assim como a alocação dos resultados;
- c) permanentes, incluindo os empreendimentos que estão em funcionamento e aqueles que estão em processo de implantação, com o grupo de participantes constituído e as atividades econômicas definidas;
- d) com diversos graus de formalização, prevalecendo a existência do real sobre o registro legal e;
- e) que realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito (cooperativas de crédito e os fundos rotativos populares), de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário.

Tendo como base as características citadas, é possível observar na tabela 2 que a forma predominante de empreendimento é a associação, tanto no Brasil quanto em Goiás. A diferença fica por conta do grupo informal, que no país tem uma participação percentual de 30,5%, e no estado de Goiás de 7%.

Tabela 2: Formas de empreendimentos econômicos solidários – 2012

	Brasil		Goiás	
	EES	Participação - %	EES	Participação - %
Associação	11.823	60	669	79,4
Cooperativa	1.740	8,8	110	13,0
Grupo Informal	6.018	30,5	59	7,0
Sociedade Mercantil	127	0,7	5	0,6
TOTAL	19.708	100	843	100

Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2014

A economia solidária proporciona uma relação de comprometimento dos sócios com o empreendimento, já que as sobras e perdas são absorvidas por todos. Com isso é desejável que existam apenas sócios nos empreendimentos, o que não impede que sejam feitas contratações de pessoal de acordo com as necessidades. Está demonstrado na tabela 3 o quantitativo de sócios e não-sócios² no Brasil e em Goiás, em que estes representam 1,6% e 1,3% respectivamente. Já a representatividade de Goiás em relação ao Brasil, considerando apenas os sócios, é de 3,3%.

Ainda na tabela 3, verifica-se que a participação dos homens que são sócios dos EES é de 56% no Brasil e 63% em Goiás. Além do mais, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta para uma população ocupada, no estado de Goiás, em 2012, de aproximadamente 3,02 milhões de pessoas. Levando em consideração tais dados, as pessoas participantes da economia solidária, pesquisadas pelo SIES, representam pouco mais de 1,5% da população ocupada do estado de Goiás.

Tabela 3: Número de sócios por gênero – 2012

	Brasil		Goiás	
	Sócios	Não-sócios	Sócios	Não-sócios
Homem	803.373	8.360	29.809	187
Mulher	620.258	14.485	17.002	462
Total	1.423.631	22.845	46.811	649

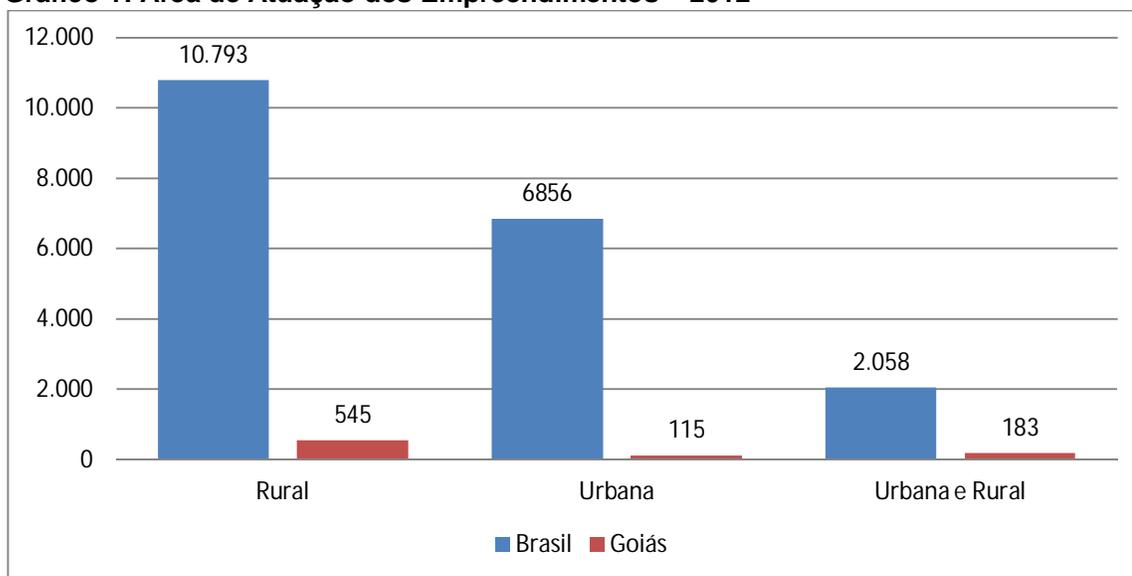
Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

A preponderância no Brasil e Goiás como área de atuação é a rural, tendo como exemplos de EES nesta área associações de pequenos produtores, cooperativas rurais, assentamentos, entre outros. O Gráfico 1 disponibiliza uma visualização da quantidade de EES por área de atuação.

² Os não-sócios são caracterizados como: assalariados, prestadores de serviços, estagiário ou aprendiz, voluntário e outros.

Gráfico 1: Área de Atuação dos Empreendimentos – 2012



Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

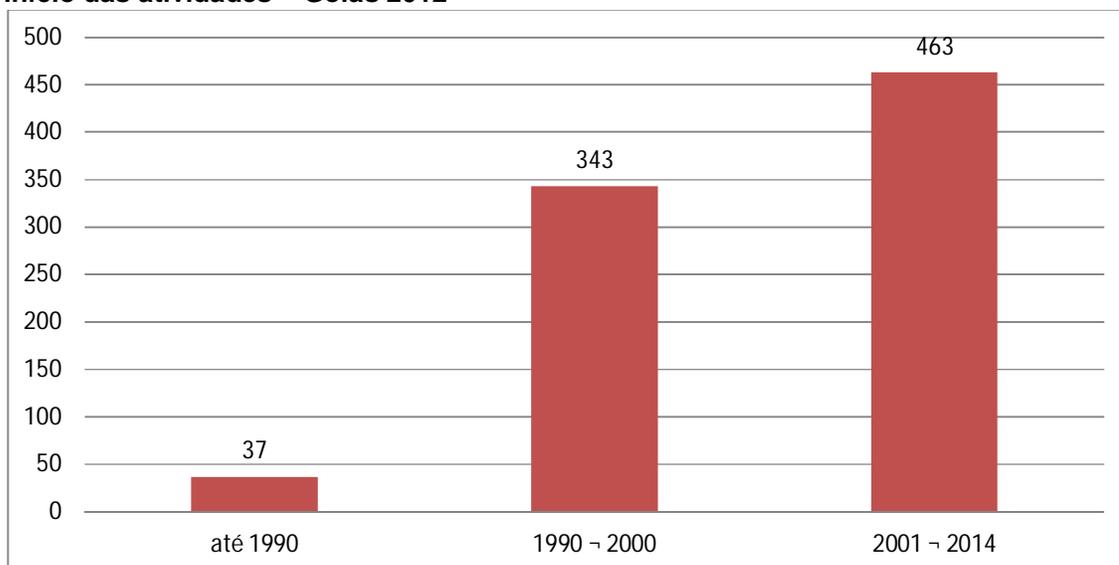
Nota: a soma para o Brasil é de 19.707 empreendimentos, pois um empreendimento não respondeu ao item.

3.1 Economia solidária em Goiás

3.1.1 Características gerais

A economia solidária em Goiás tem uma história longa por meio dos empreendimentos existentes, que apesar de menor quantidade até a década de 1990, o primeiro é do ano de 1966. Apesar de iniciarem suas atividades em outro contexto econômico, social e político, estes empreendimentos chegaram ao século XXI e hoje pertencem à realidade da economia solidária. Do total de empreendimentos no estado de Goiás, 95% tiveram suas atividades iniciadas a partir da década de 1990, período marcado pelo início da abertura do mercado ao comércio exterior, da melhoria tecnológica na indústria e consolidação da mecanização do campo. O gráfico 02 apresenta a evolução dos EES no estado.

Gráfico 2: Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) por ano de início das atividades – Goiás 2012



Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

Na tabela 04 foi efetuada uma divisão por tamanho do empreendimento, de acordo com o número de sócios. Mais de 45% dos EES estão na faixa de 21 a 50 sócios e abrange um total de 12.059 pessoas, ou seja, pouco mais de 25%. Na outra ponta, 3,35% têm mais de 200 sócios e concentram mais de 36% dos sócios. Há predominância de homens, entretanto, na coordenação e direção dos empreendimentos, de 7.731 pessoas, o número de mulheres é de 5.739 e o de homens 1.992.

Tabela 4: Número de sócios por gênero nos empreendimentos – Goiás 2012

	Sócios	Número EES (%)	Mulheres	Homens	Total
Goiás	Até 10	5,8	131	287	418
	11 a 20	27,15	1.068	2.484	3.552
	21 a 50	45,9	3.637	8.422	12.059
	51 a 100	12,9	2.657	5.021	7.678
	101 a 200	4,9	1.890	3.954	5.844
	Acima de 200	3,35	7.619	9.641	17.260
	Total	100	17.002	29.809	46.811

Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

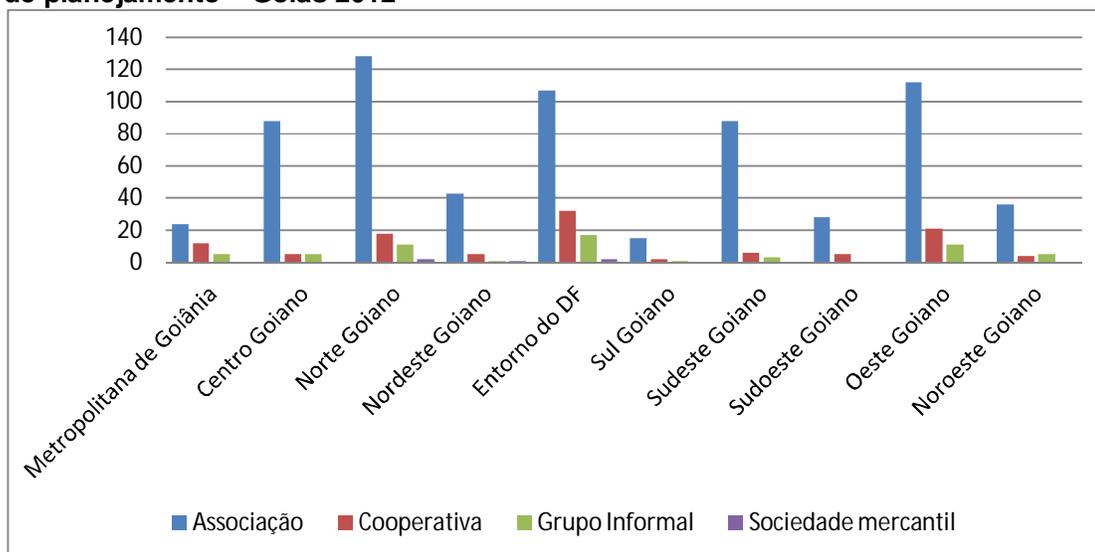
Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2014

3.1.2 Espacialização do SIES por região de planejamento

As regiões de planejamento foram definidas pela lei nº 14.680 de 16 de janeiro de 2004 com o objetivo de nortear as ações governamentais de planejamento. Estão assim definidas: Região Norte Goiano, Região Nordeste Goiano, Região Centro Goiano, Região do Entorno do Distrito Federal, Região Noroeste Goiano, Região Metropolitana de Goiânia, Região Oeste Goiano, Região Sudeste Goiano, Região Sul Goiano e Região Sudoeste Goiano. O anexo 1 apresenta as regiões de planejamento no estado.

No gráfico 03 é possível visualizar a distribuição dos empreendimentos econômicos solidários nas regiões de planejamento de acordo com sua forma de organização. A forma de associação predomina em todas as regiões.

Gráfico 3: Distribuição dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) por região de planejamento – Goiás 2012



Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

As regiões Norte, Nordeste e o Entorno do Distrito Federal concentram 44% dos empreendimentos, cada uma com 159, 50 e 158 EES respectivamente, conforme tabela 05. A quantidade de empreendimentos nas regiões Norte e Nordeste pode estar relacionada à industrialização do sul do estado, já que com os investimentos direcionados para esta região, as pessoas daquelas regiões se viram na necessidade de buscar fontes alternativas de rendas. Com o entorno do Distrito Federal, sugere-se que sua criação gerou uma migração muito grande, gerando um

excesso de mão de obra, motivando as pessoas a iniciar projetos de geração de renda independentes.

Tabela 5: Distribuição dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) por região – Goiás 2012

Região	Número de EES	Participação (%)	Municípios	Municípios com EES
Metropolitana de Goiânia	41	5	20	7
Centro Goiano	98	12	31	16
Norte Goiano	159	19	26	17
Nordeste Goiano	50	6	20	7
Entorno do DF	158	19	19	8
Sudeste Goiano	97	11	22	16
Sul Goiano	18	2	26	5
Sudoeste Goiano	33	4	26	5
Oeste Goiano	144	17	43	30
Noroeste Goiano	45	5	13	7
Total	843	100	246	118

Fonte: SENAES/TEM – SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais – 2014

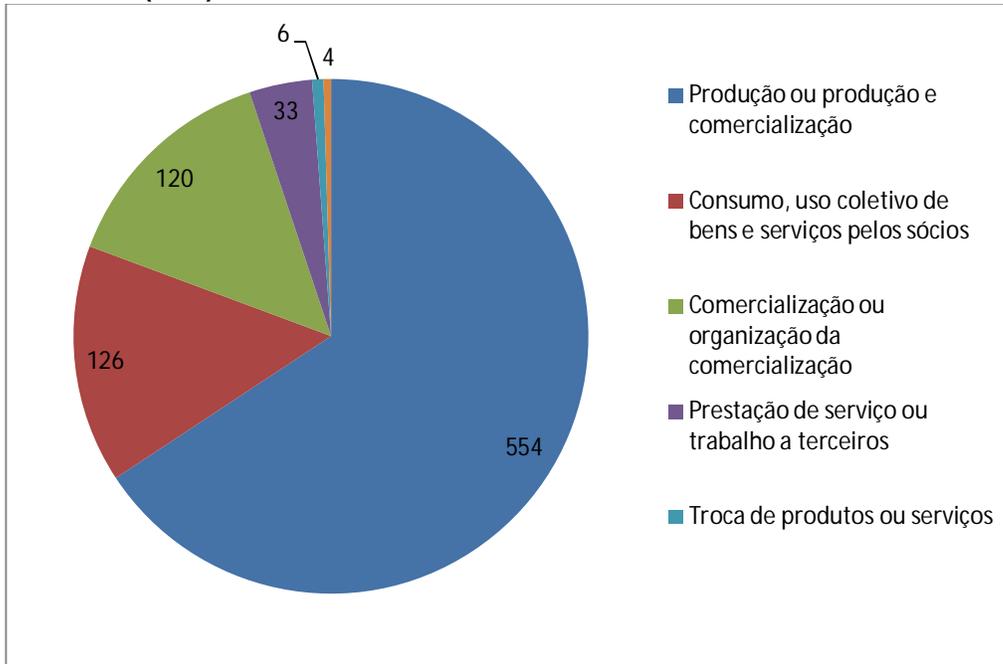
Um ponto que merece atenção é a participação em alguma rede de produção, comercialização, consumo ou crédito, em que dos 843 empreendimentos pesquisados no estado, apenas 114, ou 13,5%, fazem parte de alguma rede. É uma informação relevante, já que um dos objetivos da economia solidária é a ajuda mútua entre os empreendimentos, e tal dado caracteriza um isolamento dos EES gerando dificuldades de atuação em um mercado em que a concorrência é cada vez mais acirrada e exige ganhos de escala das empresas.

3.1.3 Características socioeconômicas

A importância iminente da economia solidária é a geração de renda. Entretanto “paga-se um preço altíssimo ao confundir comparação de bem estar com comparação de renda real” (Sen, pg. 112), ou seja, a renda é um dos fatores de desenvolvimento social, porém não pode ser a única variável a ser considerada.

No estado de Goiás as principais atividades econômicas desenvolvidas pela economia solidária estão representadas no gráfico 04. Influenciados pela forte atividade rural do estado, 66% dos empreendimentos são de produção ou produção e comercialização, representados em sua maioria por cooperativas e associações rurais de pequenos produtores.

Gráfico 4: Atividades Econômicas desenvolvidas por Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) em Goiás



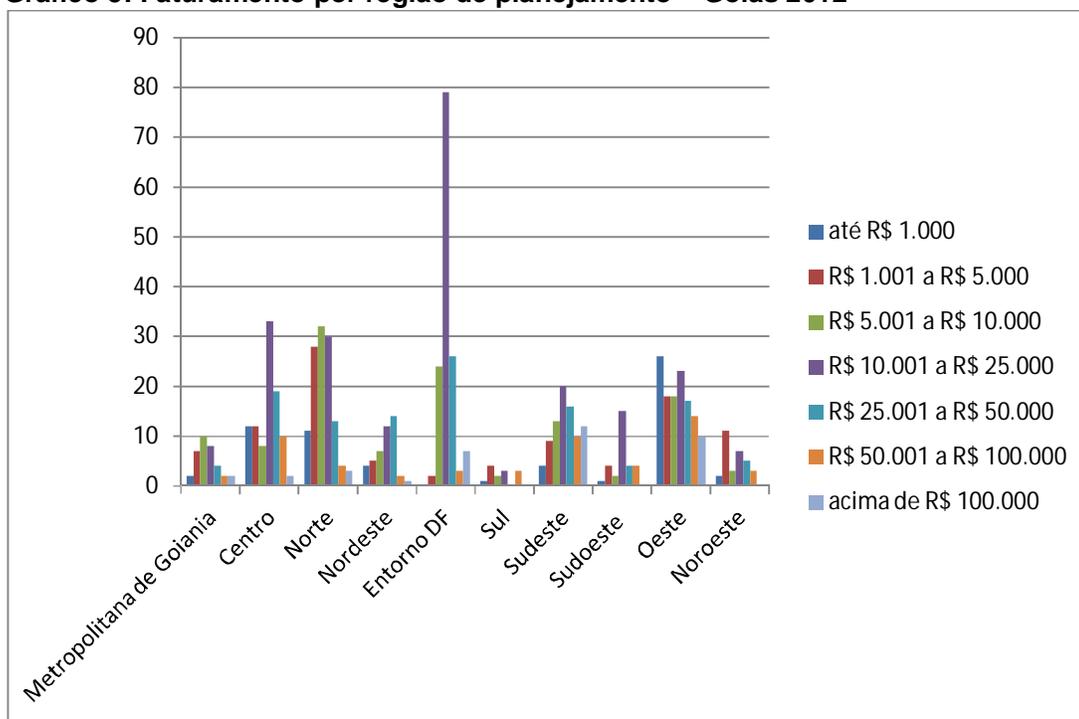
Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

Como dado agregado, o valor do faturamento mensal do estado na atividade de produção ou produção e comercialização foi de R\$ 16.989.584,04.

O faturamento mensal foi dividido por faixas de faturamento elencadas no gráfico 05. Destoa dos demais o faturamento da região do Entorno do DF, na faixa de R\$ 10.001,00 a R\$ 25.000,00, em que dos 141 empreendimentos da região, 79 estão nesta faixa, sendo a maioria de cooperativas de produção. Em termos gerais as faixas de faturamento de até R\$ 1.000,00 e acima de R\$ 100.000,00 representam 9% e 5% respectivamente. E a faixa entre R\$ 10.001,00 a R\$ 25.000,00 responde por 32% do total, conforme apêndice II.

Gráfico 5: Faturamento por região de planejamento – Goiás 2012



Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

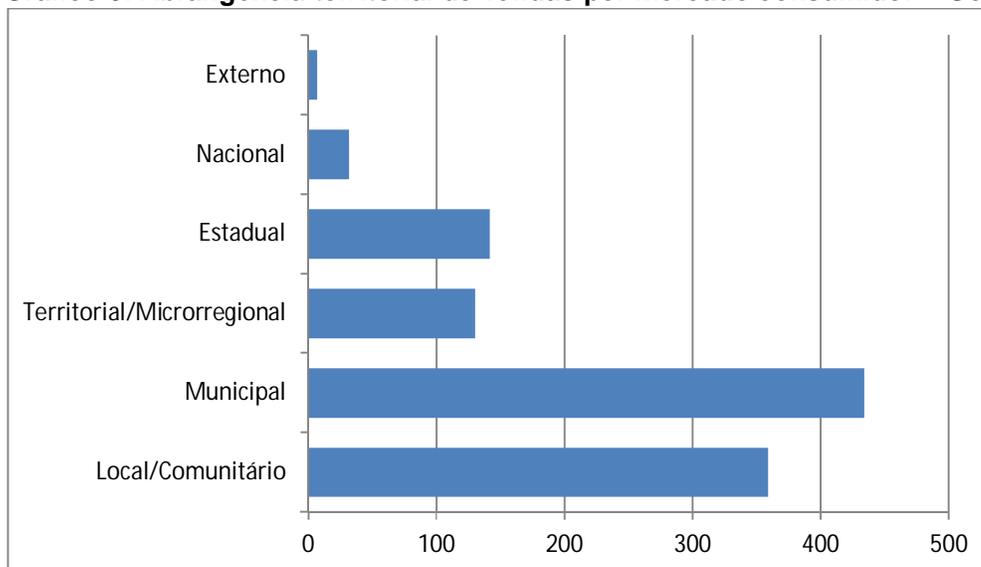
Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

Nota: faturamento de 722 EES. A diferença refere-se a seis empreendimentos de clube de troca, quatro de poupança e cento e onze que não informaram o faturamento.

Na remuneração por trabalhador há uma dificuldade na pesquisa porque boa parte dos empreendimentos remunera por hora de trabalho e não há informação sobre a quantidade de horas trabalhadas no mês. Das respostas informadas em valor absoluto, considerando o salário mínimo de R\$ 622,00 em 2012, a remuneração média mensal era de até 01 salário mínimo para 49% dos sócios, de 01 a 02 salários para 37%, de 02 a 05 salários para 12% e para 2% acima de 05 salários. Destes percentuais 58% declararam ser sua principal fonte de renda, 37% como complementação de outras atividades econômicas e 4% como complementação de programas governamentais, pensão e aposentadoria.

Devido ao reduzido tamanho da maioria dos empreendimentos e sua formação comunitária a abrangência territorial predominante nas vendas é a municipal, conforme gráfico 06. Entretanto, há sete empreendimentos que declararam efetuar vendas ao mercado externo e que podem servir de modelo para aplicação em outros empreendimentos que tenham um perfil exportador.

Gráfico 6: Abrangência territorial de vendas por mercado consumidor - Goiás 2012



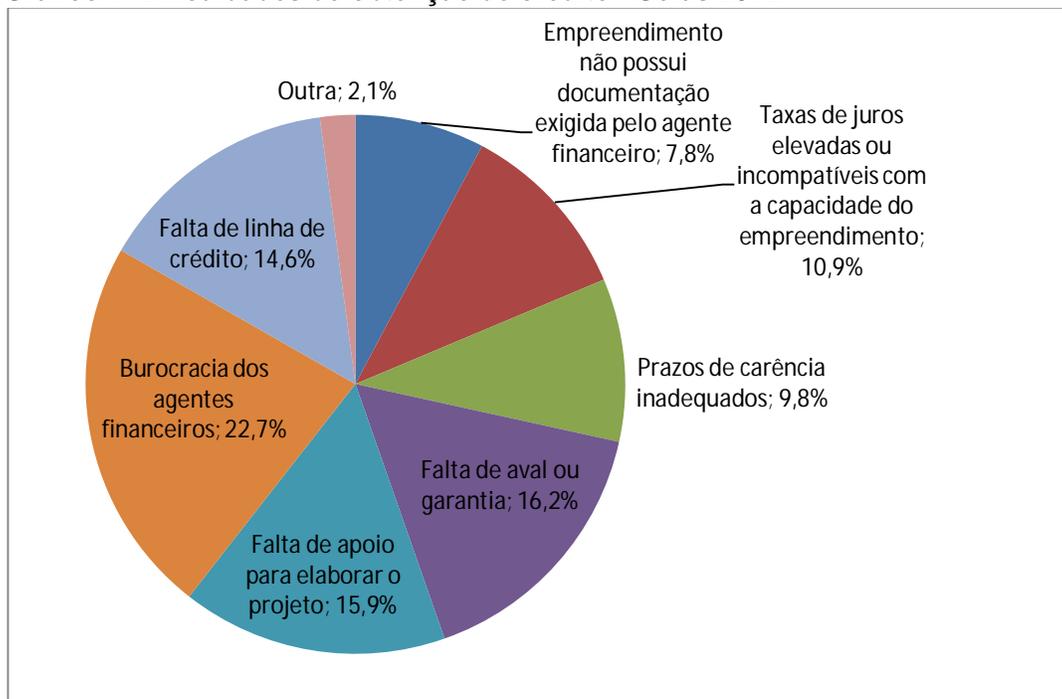
Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

Nota: a questão permitia múltiplas respostas.

Participando do mercado de bens e serviços, os EES entrevistados informaram que há necessidade de obtenção de crédito para custeio ou capital de giro e investimento. Sabe-se que o capital de giro é importante para qualquer empresa, pois com ele é possível conduzir o fluxo de caixa sem sobressaltos; já o investimento torna-se imprescindível para a manutenção e atualização da empresa, seja no processo produtivo ou em outras áreas consideradas prioritárias. Com o SIES foi possível verificar quais dificuldades os empreendimentos enfrentam para obtenção do crédito, conforme gráfico 07.

Gráfico 7: Dificuldades de obtenção de crédito - Goiás 2012



Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais

Nota: a questão permitia múltiplas respostas.

Na tabela 06 são elencadas as principais motivações para a criação dos empreendimentos e pode-se observar que as três maiores foram as seguintes: obtenção de maiores ganhos com o empreendimento associativo, fonte complementar de renda para os associados e desenvolvimento de uma atividade na qual todos são donos, acumulando um total de 50% das respostas. Percebe-se uma urgente necessidade de geração de renda, ou seja, buscam-se maneiras de suprir as carências ocasionadas por ela. Em contrapartida, os principais desafios são a viabilização econômica dos empreendimentos, a geração adequada de renda aos sócios, garantir proteção social aos sócios, efetivar a participação e autogestão, entre outros. São exigências complexas e que dependem de articulações amplas entre os próprios EES, a sociedade e o poder público.

Tabela 6: Motivação para criação de empreendimentos econômicos solidários – Goiás 2012

Motivos de criação dos empreendimentos	Frequência	Participação (%)
Alternativa ao desemprego	387	12,0
Obtenção de maiores ganhos	695	21,0
Fonte complementar de renda	579	17,0
Atividade onde todos são donos	405	12,0
Atuação em atividade econômica específica	98	3,0
Condição para acesso a financiamento e apoio	256	8,0
Recuperação de empresa falida ou em processo falimentar	26	1,0
Motivação social, filantrópica ou religiosa	84	2,0
Desenvolvimento comunitário de capacidades	229	7,0
Alternativa organizativa e de qualificação	107	3,0
Incentivo governamental	111	3,0
Organização econômica de beneficiários de políticas públicas	70	2,0
Fortalecimento de grupo étnico	213	6,0
Produção/comercialização de produtos orgânicos	45	1,0
Outro	60	2,0
TOTAL	3.365	100

Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

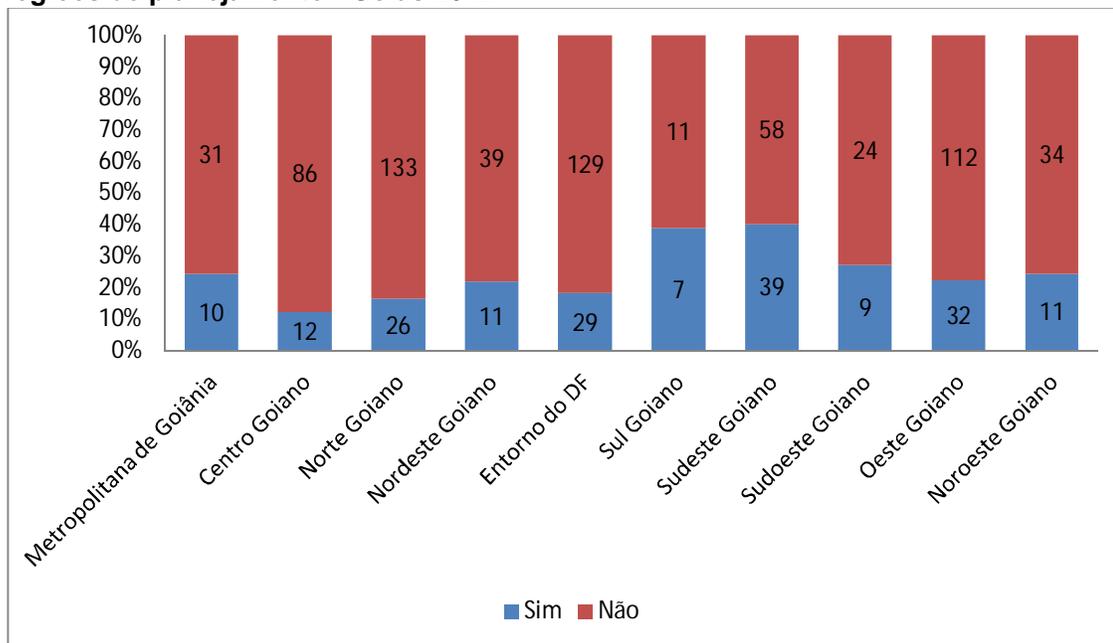
Nota: a questão permitia múltiplas respostas.

3.1.4 Participação social e política

A abrangência do levantamento do SIES permite observar em que escala a atuação dos EES se restringe a uma atuação voltada para o mercado ou se há envolvimento com a comunidade em que está inserido.

No gráfico 08 é possível visualizar os empreendimentos que participam ou não de fórum, rede de articulação ou representação. No caso, 80% não tem participação, enfatizando o problema de atuação no mercado, já que se não há representação ou articulação, a individualização torna o poder de influência mínimo, deixando o empreendimento à sorte de sua própria atuação. Apenas as regiões Sul e Sudeste apresentam cada uma um percentual de 40% dos EES atuando em redes. Considerando que somando as duas regiões existem 115 empreendimentos, ou seja, 14% do total no estado, percebe-se a baixa participação em rede nas regiões em que se concentram a maior parte dos EES. Nas demais regiões de planejamento há uma participação média de 21% dos EES em redes.

Gráfico 8: Participação dos EES em fórum, rede de articulação ou representação nas regiões de planejamento - Goiás 2012

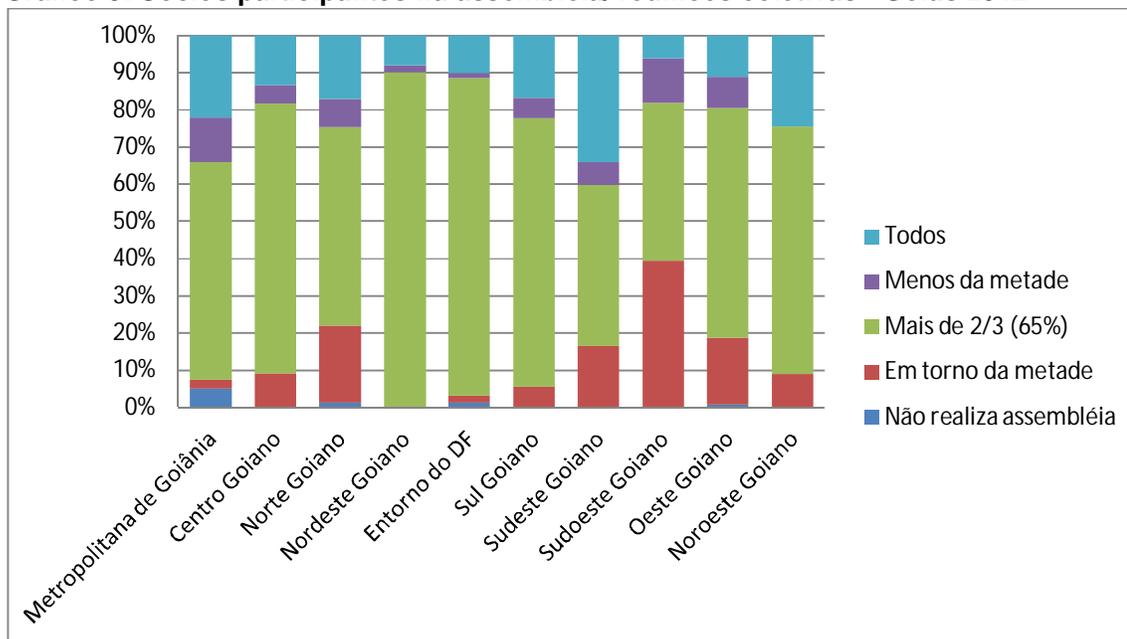


Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

O gráfico 09 demonstra a participação dos sócios nas assembleias. Predomina o quantitativo de mais de 2/3 dos membros presentes para 65% dos empreendimentos. A pesquisa revelou também que em apenas 48 empreendimentos a participação em assembleias e reuniões coletivas foi inferior a menos da metade dos sócios e em 07 não se realizam assembleias. Consta-se o interesse nos assuntos da coletividade, característica que distingue os EES das demais empresas. Esta participação é um dado importante já que “a autogestão exige um esforço adicional dos trabalhadores (...) e seu maior inimigo é o desinteresse dos sócios, sua recusa ao esforço adicional que a prática democrática exige” (Singer, pg. 19). Sendo assim, é importante notar que uma participação ativa na sociedade começa pela conscientização social e política nas discussões inerentes aos interesses dos EES.

Gráfico 9: Sócios participantes na assembleia/ reuniões coletivas - Goiás 2012



Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

Quanto à atuação em movimentos ou lutas sociais em todo o estado, os empreendimentos que se dizem participantes chegam a 556, ou seja, 66% do total. As principais frentes de atuação são: movimento de luta pela terra e agricultura familiar, sindical urbano ou rural, popular ou comunitário, cultural, agroecologia, entre outros.

Já a participação ou desenvolvimento em ação social ou comunitária é realizada por 285 empreendimentos, 33% do total, com destaque nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e cultura.

4. Considerações Finais

Como forma de produção a economia solidária tem muito a contribuir com o desenvolvimento econômico. Sua atuação comunitária proporciona uma experiência que não visa somente ao lucro, mas busca a integração com a comunidade na qual está inserida.

O SIES permite aos estados conhecer a economia solidária e a partir destas informações desenvolverem políticas públicas de apoio. Sua abrangência demonstra que o objetivo dos EES não se resume à busca pela maximização de lucros e que há complementaridade entre resultado, sociedade e meio ambiente.

Os desafios da economia solidária passam pelo seu reconhecimento junto à sociedade, o aprimoramento dos métodos de produção, buscando o ganho de escala, e a criação da legislação pertinente.

No contexto específico de Goiás a economia solidária está presente em 48% dos municípios, gerando renda, empregos e autonomia. Na pesquisa efetuada não foi encontrado um movimento unificado de atuação em rede, o que pode explicar em parte a inexistência de legislação sobre o tema. Como um processo relativamente novo, a economia solidária tem muitas frentes a desenvolver, porém um primeiro passo já foi dado por pessoas que estão inseridas em sua realidade.

Sendo assim, o SIES é um primeiro passo para entendimento e fortalecimento da economia solidária. Cabe às políticas públicas fomentar atividades de interesse social e que sejam rentáveis, levando em consideração aspectos econômicos, culturais e ambientais.

Referências bibliográficas

ARRUDA, Marcos. **Humanizar o supra-humano. A formação do ser humano integral: homo evolutivo, práxis e Economia Solidária.** Petrópolis, Vozes, 2003

CAVALCANTE, Ângelo. **Uma contracultura chamada economia solidária.** Disponível em: <<http://www.seplan.go.gov.br/sepin/pub/conj/conj12/artigo07.pdf>> Acesso em: 05 mar. 2014, 14:50.

Org. Associação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Autogestão e Participação Acionária – ANTEAG. **Atlas da Economia Solidária no Brasil 2005-2007.** São Paulo: Todos os Bichos, 2009.

Secretaria Nacional de Economia Solidária – Ministério do Trabalho. Sistema Nacional de Informação em Economia Solidária – 2012.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** Tradução: Laura Teixeira Motta – São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SINGER, Paul. **Introdução à Economia Solidária.** 1 ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

VIEIRA, Fabiano M. **Coerência e aderência da economia solidária: um estudo de caso dos coletivos de produção do MST em Mato Grosso do Sul**. São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-28082006-155039/pt-br.php>>. Acesso em: 28 fev. 2014, 15:20.

_____. Críticas, utopias e economia solidária. Disponível em: <<http://sites.poli.usp.br/p/augusto.neiva/nesol/Publicacoes/V%20Encontro/Artigos/Principios/PRI-02.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2014, 14:30.

Apêndices

Apêndice I – Legislação nacional, estaduais e municipais abordando a economia solidária.

Âmbito Nacional		
	Projeto Lei nº 4.685/12	Dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e o Fundo Nacional de Economia Solidária, e dá outras providências.
Âmbito Estadual		
Alagoas	Lei nº 7.576/14	Dispõe sobre a Política Estadual de Fomento da Economia Solidária – PEFES.
Bahia	Lei nº 12.368/11	Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária.
Distrito Federal	Lei nº 4.899/12	Institui a Política Distrital de Fomento à Economia Popular e Solidária.
Espírito Santo	Lei nº 8.256/06	Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo – PEFES e dá outras providências.
Minas Gerais	Lei nº 15.028/04	Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais – PEFEPS.
Mato Grosso do Sul	Lei nº 3.039/05	Institui o Programa Estadual de Fomento à Economia Solidária de Mato Grosso do Sul – PEFES/MS, e dá outras providências.
Mato Grosso	Lei nº 8.936/08	Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Mato Grosso.
Pernambuco	Lei nº 30.493/07	Institui Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
	Lei nº 13.704/08	Cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS.
	Lei nº 12.823/05	Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco.
Piauí	Lei 6.057/11	Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Piauí e dá outras providências.
Rio de Janeiro	Lei nº 5.315/08	Cria o Conselho Estadual de Economia Solidária do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
	Lei nº 6.684/14	Dispõe sobre a política pública de consumo consciente no estado do Rio de Janeiro.
Rio Grande do Norte	Lei nº 8.798/06	Institui a Política Estadual de fomento à Economia Popular Solidária no Estado do Rio Grande do Norte e estabelece outras disposições.
Rio Grande do Sul	Lei nº 13.839/11	Institui a Política de Fomento à Economia da Cooperação, cria o Programa de Cooperativismo, o Programa de Economia Popular e Solidária, o Programa Estadual de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, o Programa Gaúcho de Microcrédito e o Programa de Redes de Cooperação, e dá outras providências.
Âmbito Municipal		
Maracanaú – CE	Lei nº 1.157/06	Institui a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Familiar no Município de Maracanaú.
Tauá – CE	Lei nº 1.586/08	Autoriza o poder executivo municipal a conveniar e repassar recursos para a Associação de Desenvolvimento Econômico de Santo Antônio, distrito de Carrapateiras e adota outras providências.
Contagem - MG	Lei nº 4.025/06	Cria diretrizes e estabelece princípios fundamentais

		e objetivos da política municipal de fomento à economia popular solidária de Contagem, e dá outras providências.
Montes Claros – MG	Lei nº 3.997/08	Dispõe sobre a política municipal de fomento à economia popular solidária, cria o conselho municipal de economia popular solidária e o fundo municipal de economia popular solidária no município de Montes Claros, e dá outras providências.
Ponte Nova – MG	Lei nº 2979*	
Tangará da Serra – MT	Lei nº 2.752/07	Cria o núcleo de participação social e economia solidária – NUPES e dá outras providências.
Parnaíba – PI	Lei nº 2107*	
Londrina – PR	Lei nº 10.523/08	Cria o Programa Municipal de Economia Solidária e dá outras providências.
São José dos Pinhais – PR	Lei 1.591/10	Institui a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, cria o Conselho Municipal de Economia Solidária, o Fundo Municipal de Economia Solidária e institui o Selo de Economia Solidária.
Rio de Janeiro – RJ	Lei nº 1.054*	
Porto Velho – RO	Lei nº 1.628/05	Institui a Política Municipal de fomento à Economia Popular e Solidária e estabelece outras disposições.
Santa Maria – RS	Lei nº 5.150/08	Institui o Programa Municipal de Apoio e Fomento à Economia Solidária, Cria o Conselho Municipal e dá outras providências.
São Borja – RS	Lei nº 3.726*	
Itajaí – SC	Lei nº 5.245/09	Institui a Política de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências.
Americana – SP	Lei nº 4.585/08	Institui a semana municipal de economia solidária.
Amparo – SP	Lei nº 2.896/03	Institui o Programa Municipal de Apoio ao Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária.
Carapicuíba – SP	Lei 2.992/10	Institui o Fundo Municipal de Economia Solidária do município de Carapicuíba, e dá outras providências.
Itapira – SP	Lei nº 4.198/07	Implanta o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Solidário, Econômico, Turístico e Tecnológico de Itapira (PID).
Lins – SP	Lei nº 4.987/07	Implanta o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Solidário, Econômico, Turístico e Tecnológico de Lins (PID).
Osasco – SP	Lei nº 3.978/05	Institui o Programa Osasco Solidária, estabelece princípios fundamentais e objetivos da política de fomento à economia popular e solidária do município de Osasco e dá outras providências.
São Carlos – SP	Lei nº 15.853/11	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências.
São Carlos – SP	Lei nº 15.196/10	Dispõe sobre o Programa de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências.
São Paulo – SP	Lei nº 13.164/01	Cria a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade – SDTS, e dá outras providências.

Fonte: <http://www.locatio.com.br/ndc/arvore.php> e

http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=132

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Segplan-GO/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

*Nota: os sites para acesso às leis das cidades de Ponte Nova (MG), Parnaíba (PI), São Borja (RS) e Rio de Janeiro (RJ), citadas nas fontes, não estavam disponíveis para consulta.

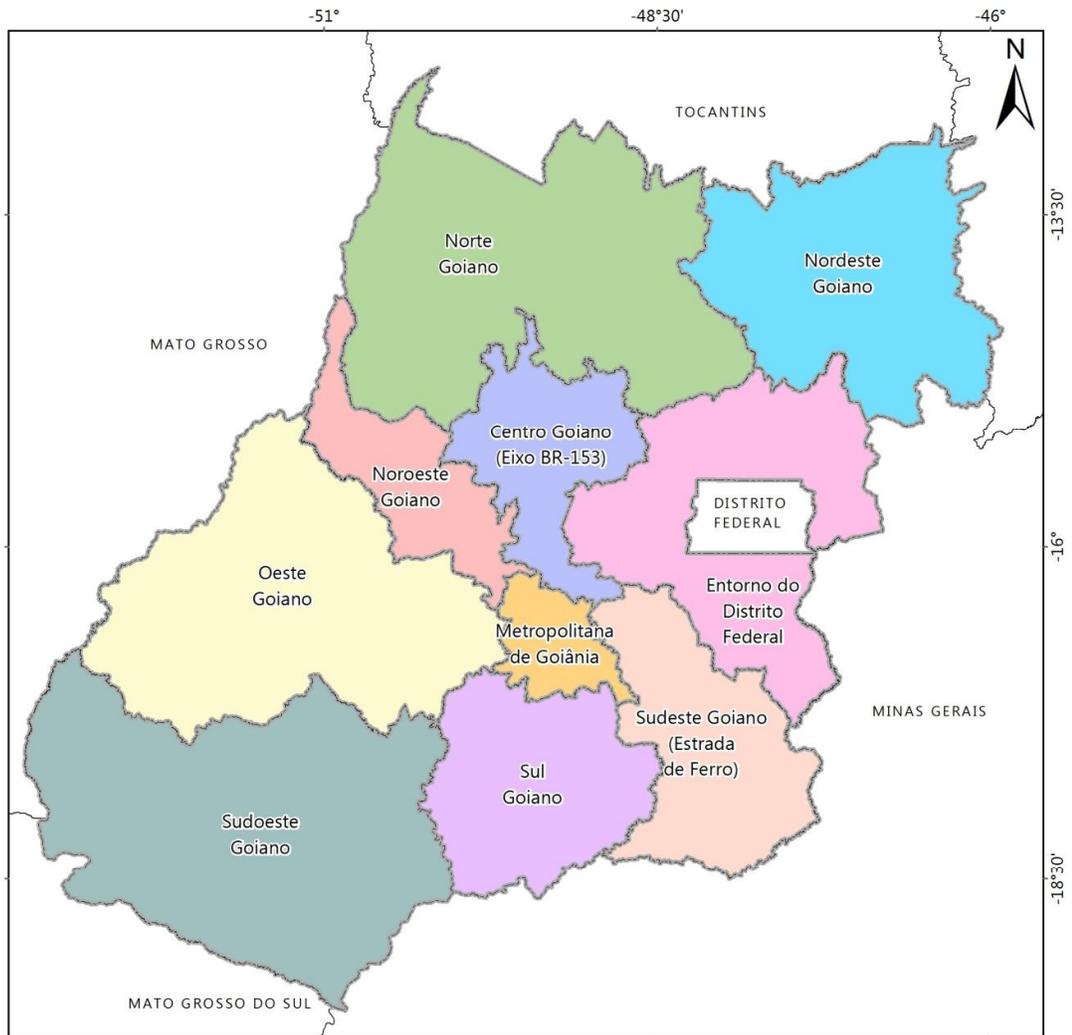
Apêndice II – Faixas de faturamento mensal por região de planejamento

Faixas de faturamento (R\$)	Metropolitana de Goiânia	Centro	Norte	Nordeste	Entorno DF	Sul	Sudeste	Sudoeste	Oeste	Noroeste	TOTAL	%
até 1000	2	12	11	4	0	1	4	1	26	2	63	9
1001 a 5000	7	12	28	5	2	4	9	4	18	11	100	14
5001 a 10000	10	8	32	7	24	2	13	2	18	3	119	16
10001 a 25000	8	33	30	12	79	3	20	15	23	7	230	32
25001 a 50000	4	19	13	14	26	0	16	4	17	5	118	16
50001 a 100000	2	10	4	2	3	3	10	4	14	3	55	8
acima de 100001	2	2	3	1	7	0	12	0	10	0	37	5
Total	35	96	121	45	141	13	84	30	126	31	722	100

Fonte: SENAES/MTE - SIES 2012

Elaboração: Instituto Mauro Borges/ Segplan/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais - 2014

Anexo I – Regiões de Planejamento



Regiões de Planejamento - Estado de Goiás

- | | |
|---|---|
|  Centro Goiano (Eixo BR-153) |  Norte Goiano |
|  Entorno do Distrito Federal |  Oeste Goiano |
|  Metropolitana de Goiânia |  Sudeste Goiano (Estrada de Ferro) |
|  Nordeste Goiano |  Sudoeste Goiano |
|  Noroeste Goiano |  Sul Goiano |



Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum: SIRGAS 2000

IMB - INSTITUTO MAURO BORGES
DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



Fonte: IMB-Segplan - GO
Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan - GO
Gerência de Cartografia e Geoprocessamento - Março/2014

Equipe Técnica**Supervisão**

Marcos Fernando Arriel

Colaborador

Rafael dos Reis Costa

Revisão

Murilo Rosa Macedo

Cartogramas

Rejane Moreira da Silva

Publicação via web

Vanderson Soares

Arte e capa

Jaqueline Vasconcelos Braga

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.